

ATA N.º 4/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

----- 1) Análise e debate das alterações e contributos apresentados nas propostas de Regulamento e Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 2) Análise de debate do Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 3) Análise e debate do Plano da Orla Costeira – Alcoaça, Cabo Espichel (POC-ACE) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo. -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Rui Vargas, Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência, durante toda a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) Análise e debate das alterações e contributos apresentados nas propostas de Regulamento e Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:** -----

**Deliberação n.º 121/2022:** O senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao senhor Chefe de Gabinete que apresentou uma proposta de metodologia de trabalho para a reunião e, depois de ouvidos os senhores Vereadores, foi dado início à apresentação pelo Chefe de Gabinete e pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. Foi assinalada a posição do Executivo em cada item, separando-se as alterações introduzidas entre 2018 e 2020, alterações introduzidas após 2020, contributos do Partido Social Democrata e outros contributos, de acordo com o documento partilhado. O Executivo deliberou continuar numa próxima reunião a partir dos itens identificados como “outros contributos”, sugerindo o uso da mesma metodologia de trabalho com a disponibilização de um documento prévio que inclua os itens a discutir e posterior recolha

da posição oficial do Executivo de modo a orientar as equipas técnicas, interna e externa, para desenhar ou alterar o regulamento. Ficou por analisar, ainda, a criação de um novo traçado que ligue a rotunda de Porto Lobos à Avenida do Mar e um novo traçado da variante da Atouguia da Baleia que liga o Centro Escolar à Nacional 114. Ficou, também por agendar uma reunião de trabalho para analisar a zona denominada por Casais do Baleal e Baleal, assim como o regulamento e plantas no que respeita às áreas urbanas. De referir que não havendo entendimento do Executivo quanto ao IC11 ficaram os serviços de analisar o que consta no Plano Nacional Rodoviário e as implicações legais no PDM. Os serviços ficaram ainda de elaborar algumas plantas de apoio para a próxima reunião, nomeadamente no que respeita à rede viária. Foram ainda apresentadas as alterações introduzidas em sede de regulamento, nomeadamente a alteração ao artigo dos espaços agrícolas com destaque tendo deixado de ser obrigatória nestes espaços a produção com recurso à produção biológica e integrada. Ficou por discutir com as equipas técnicas os critérios para admissibilidade de edificação naqueles espaços. Ficou clarificado que em todas as classes de solo será permitida a construção, desde que compatível com o uso do solo no seu regime geral e no Sistema de Indústria Responsável. Foi apresentada a introdução de espaços afetos à exploração de recursos geológicos. Foi proposto e aprovado pelo Executivo que a parte respeitante ao Solo Urbano será discutida em reunião própria. O Senhor Presidente questionou sobre uma nova data para realizar as reuniões de trabalho do PDM tendo ficado agendada uma reunião extraordinária de trabalho para o dia 18 de março de 2022. -----

**2) *Análise de debate do Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:*** -----

**Deliberação n.º 122/2022:** O senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Chefe de Gabinete que deu conta que o Município de Peniche havia recebido ofício da CCDR-LVT a questionar a posição da Câmara Municipal quanto à ocupação do solo dos planos territoriais que o município tinha em vigor à data. Foi apresentado pelo Chefe de Gabinete e pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística a necessidade de os serviços receberem indicações políticas para a elaboração técnica dos termos de referência e plantas associadas à alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), nomeadamente a classificação, qualificação e regras de uso do solo, n.º de manchas/classificação existente e a propor e respetiva fundamentação, qualificação atual e a propor com a respetiva fundamentação, parâmetros/indicadores atuais e prazo de execução no regulamento.

Seguiu-se um período de discussão onde os senhores Vereadores e o senhor Presidente tiveram oportunidade de questionar e apresentar as suas opiniões. O Chefe de Gabinete e a Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística explicaram que a proposta dos serviços virá a reunião de Câmara até 31 de março, prazo limite para enviar a pretensão da Câmara Municipal às entidades e que, naquele momento, o que se propunha à Câmara Municipal era deliberar que os serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística dessem início ao procedimento para a alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul para adequação ao RJIGT (enquadramento Legal) a fim de ser submetido à Câmara Municipal para análise e discussão. Colocado a votação, foi aprovado por unanimidade avançar com o procedimento para a alteração do Plano de Urbanização da Zona Sul para adequação ao RJIGT (Enquadramento Legal). -----

**3) *Análise e debate do Plano da Orla Costeira – Alcobaça, Cabo Espichel (POC-ACE) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:*** -----

**Deliberação n.º 123/2022:** O senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Chefe de Gabinete que explicou a necessidade de se avançar com o procedimento para a correção de várias desconformidades encontradas nas plantas do POC-ACE que conflituam com os princípios, as

normas e a realidade que procederam à sua aprovação. Mais explicou que estas desconformidades foram apresentadas pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e os seus serviços ao senhor Presidente da Câmara, tendo a mesma proposto avançar com o procedimento para a correção material ao POC-ACE de delimitação da Zona Terrestre de Proteção, que inclui Faixa de Proteção Costeira e Faixa de Proteção Complementar. A explicação com enumeração dos casos concretos que, até ao momento, os serviços identificaram as respetivas desconformidades, foi complementada pela Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. A necessidade de abertura do procedimento de correção manifesta-se por corresponderem a incongruências com instrumento de gestão territorial (PDM), nomeadamente relativas ao perímetro urbano consignado.

Consta do Processo POC-ACE da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística um parecer técnico dos serviços sobre a análise da Câmara Municipal de Peniche sobre a 2.ª fase da elaboração da Proposta de Programa da Orla Costeira Alcobaca-Cabo Espichel- informação dos serviços a 20 de abril de 2016, onde foi identificada aquela questão em alguns locais, mas não abrangeu todos os que constam do território em perímetros urbanos consignados. Acrescentou que aquando da 3.ª fase da elaboração da Proposta de Programa da Orla Costeira foi emitida a informação dos serviços de 23 de setembro de 2016, onde se denotava também ausência daquela questão em alguns locais e que no documento de discussão pública “Programa da Orla Costeira Alcobaca-Cabo Espichel” elaborado pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística em 30 de maio de 2017, a Câmara Municipal atesta que a “proposta, que está atualmente em discussão pública, não reflete, em algumas matérias, o resultado da reunião de concertação, nem os vários contributos que foram sendo enviados e não sujeitos a concertação, entendendo-se para tal a concordância da proposta, a Câmara Municipal decidiu, por unanimidade, manifestar a sua divergência com os aspetos constantes na atual versão”. Seguiu-se um período de discussão onde os senhores Vereadores e o senhor Presidente tiveram oportunidade de questionar e apresentar o seu entendimento e opiniões. O senhor Chefe de Gabinete e a Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística clarificaram que o procedimento de correção material ao POC-ACE estava consagrado no artigo 122.º do RJGT, tramitando com a aprovação da Câmara Municipal, seguindo-se a comunicação prévia à Assembleia Municipal e CCDR e terminando com a publicação e depósito e que naquele momento o que se estava a propor à Câmara Municipal era deliberar que os serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística dessem início ao procedimento para a correção material ao POC-ACE das desconformidades encontradas a fim de ser submetido à Câmara Municipal para análise e discussão.

Colocado a votação, foi aprovado por unanimidade avançar com a correção material ao POC-ACE de delimitação da Zona Terrestre de Proteção (inclui Faixa de Proteção Costeira e Faixa de Proteção Complementar).-----

#### APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 124/2022:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

#### ENCERRAMENTO:

Sendo dezasseis horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Paula Lavado*, Chefe da Divisão

de Planeamento e Gestão Urbanística, subscrevo. -----

**APROVAÇÃO:**

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de agosto de 2022, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

---

A Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística,

*(assinado no original)*

---